“PORTARIA Nº 0154, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022”

RUY JACQUES CECONELLO, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV, e o Sr**. NELSON ALVES DE GODOY NETO**, Gestor de Benefícios, deste Instituto, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI do artigo 172 da Lei 1810, de 04 de abril de 2016, e;

CONSIDERANDO que a Lei 1810 de 04 de abril de 2016 reorganizou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município da Estância Turística de Itu;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a**) JANAINA CARDILHO ROSA DE ALMEIDA,** titular do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** na Prefeitura da Estância Turística de Itu, desde **11 de março de 2014;**

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 00228/2022**, instruído com documentos pessoais, com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Itu;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **JANAINA CARDILHO ROSA DE ALMEIDA** cumpriu os requisitos para Aposentadoria Por Invalidez**,** exigidos pelo artigo 40, § 1°, Inciso I da Constituição Federal;

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** ao (a) segurado (a) **JANAINA CARDILHO ROSA DE ALMEIDA,** o benefício **nº 03.0228.2022.0121**, de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,** no valor de **R$ 1.212,00** (Um Mil, Duzentos e Doze Reais);

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos vigentes a partir de **01 de dezembro de 2022**.

III – O valor da aposentadoria será reajustado de **acordo com os índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social**, conforme artigo 109 da LM Nº 1.810/20.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV

Aos 01 de dezembro de 2022

RUY JACQUES CECONELLO
Superintendente

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada em local de costume. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV, aos 01 de dezembro de 2022.

RENATO ROMOLO TAMAROZZI
Diretor Administrativo